



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRO-REITORIA DE ENSINO-PROEN**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

**Edital de Chamada Oral**

A PRO-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e previsto no Edital Complementar - PROEN nº 21, de 08 de fevereiro de 2019, torna público os procedimentos para convocação e matrícula de candidatos para o preenchimento de vagas não ocupadas no SISU/2019.1 nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFMA por meio de **CHAMADA ORAL** utilizando dados do sistema de Seleção Unificada – SISU, na forma da primeira Edição do Termo de Adesão do IFMA ao SISU 2019.1 observando o seguinte:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas não ocupadas da chamada regular e da lista de espera do SISU 2019.1 relativo aos Cursos de Graduação do IFMA serão preenchidas por meio de **CHAMADA ORAL** a ser realizada nos Campi **Bacabal, Codó, Imperatriz, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís - Maracanã.**

**CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Constar na Lista de Espera disponibilizada pelo Ministério da Educação por meio do SISU/2019.1 para um dos cursos ofertados pelo IFMA que ainda possuam vagas não ocupadas conforme Anexo I – Quadro de Vagas;

2.2 Comparecer ao Campus para o qual pode concorrer à vaga ou o seu representante legal (Procuração com firma reconhecida e Documento de Identidade do procurador) munido de toda a documentação necessária para matrícula conforme item 3, no dia **15 de março de 2019, no horário das 14:00h às 16:00h;**

2.3 Assinar a Lista de Frequência para CHAMADA ORAL dentro do horário estabelecido no subitem 2.2;

2.4 Não será permitido ao candidato ou ao seu representante assinar a Lista de Frequência após a data e horário estabelecido no subitem 2.2;

2.5 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes do constante na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2019.1.

### **CAPÍTULO III - DA CHAMADA ORAL PRESENCIAL**

3.1 - **A CHAMADA ORAL SERÁ PRESENCIAL**, logo, se o candidato inscrito na Lista de Espera SISU 2019.1 não comparecer ao Campus no dia no dia 15 de março de 2019, no horário das 14:00h às 16:00h, não poderá concorrer às vagas constantes neste Edital e perderá o direito à vaga;

3.2 - A Chamada Oral para matrícula das vagas constantes neste Edital será realizada por Curso e cotas obedecendo aos seguintes procedimentos:

A) O candidato deverá apresentar-se ao servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2019.1 designado pelo Campus, na data e horário estabelecido no subitem 2.2, comprovando a sua participação na lista de espera para o curso pretendido;

B) Assinar a Lista de Frequência da Chamada Oral;

C) O servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2019.1 confirmará se o candidato consta na Lista de Espera do Sisu/2019.1;

D) As 16:00h, o candidato interessado deverá estar presente no Campus a qual concorre a vaga para participar da Chamada Oral;

3.3 - Após às 16:00h, o servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2019.1 procederá à organização da Lista de Chamada Oral, assinada pelos candidatos presentes, em ordem decrescente de pontuação do ENEM/2018;

3.4 - Após a organização da Lista de Frequência assinada pelos candidatos, haverá uma chamada oral na presença dos candidatos, até completar o total de vagas disponíveis para aquela Chamada.

3.5 - O candidato que não estiver presente no momento da Chamada Oral perderá o direito a vaga.

### **CAPÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

4.1 - Os candidatos às vagas constantes neste Edital ou seus legítimos representantes (mediante procuração com firma reconhecida) convocados para matrícula imediata, deverão apresentar a seguinte documentação:

#### **4.1.2 - AMPLA CONCORRÊNCIA:**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

#### **4.2 - VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:**

##### **4.2.1 Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;
- n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas

comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.2 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

n) Modelo de autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V);

o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de

fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escolas públicas), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- k) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- k) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V);
- l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);  
Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- h) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

j) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal;

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.6 Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

h) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;

i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

j) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos

termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

l) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V)

m) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal.

n) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato.

o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de



escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

**4.2.8 Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

h) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

j) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V);

k) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

### **4.3 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS**

**4.3.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência do subitem 6.3 são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

j) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

4.4 - Os candidatos selecionados às vagas que, no período da matrícula não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, (originais e cópias do histórico escolar e certificado escolar) poderão efetuar a matrícula mediante apresentação de certidão ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou técnico, assinada pela Direção da Escola, e Termo de Compromisso, devidamente assinado, conforme modelo disponível em anexo, para apresentação no prazo de 120 dias, do Certificado do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, e respectivo histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula, inicialmente deferida.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A participação na Chamada Oral dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do IFMA, e nas Portarias dos Campi, constantes no item 1.1, todos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como, os documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento.

5.3 Qualquer retificação que venha a ser feita neste Edital será publicada exclusivamente no site do IFMA ou nas Portarias dos Campi constantes no item 1.1.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís, 12 de março de 2019.

*Maria do Socorro Carneiro*

**Maria do Perpetuo Socorro Carneiro**  
**Diretora de Educação no Exercício da Pró-Reitoria de Ensino do IFMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRO-REITORIA DE ENSINO-PROEN**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

**LEGENDA – COTAS:**

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V1621- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS ALCÂNTARA														
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS										
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10	L1		L6 L14		L5									
Tecnologia em Gestão de Turismo	Superior	Noturno	6	1	0	1	1	0	1	1	1	1º		
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>											

CAMPUS BACABAL														
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS										
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10	L1		L6 L14		L5									
ALIMENTOS	TECNOLÓGICO	INTEGRAL	4	0	2	0	1	0	0	0	1	1º		
QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	4	0	3	0	0	0	0	0	1	1º		
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>											

CAMPUS CODÓ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA AO	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					L2	L10	L1	L6	L14	L5		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO)		0	0	0	0	0	0	1	0	1º
		<b>TOTAL</b>	01									

CAMPUS CODÓ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA AO	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					L2	L10	L1	L6	L14	L5		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (VEPERTINO/NOTURNO)		0	0	0	0	0	0	0	1	1º
		<b>TOTAL</b>	01									

CAMPUS CODÓ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L10	L1	L6	L14	L5							
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO		0	0	0	0	1	0	0	0	1º
		<b>TOTAL</b>	01									

CAMPUS IMPERATRIZ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L10	L1	L6	L14	L5							
Física	Licenciatura	Noturno	01								01	
		<b>TOTAL</b>	01									

CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2 L10		L1		L6 L14		L5						
ALIMENTOS	TECNOLÓGICO	VESPERTINO	01	-	-	-	-	-	-	-	01	1º
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>									

CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2 L10		L1		L6 L14		L5						
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	MATUTINO	01	-	-	-	-	-	-	-	01	1º
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>									



CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR														
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS										
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10	L1		L6 L14		L5									
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	NOTURNO	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1º	
TOTAL			1											

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS														
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS										
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10	L1		L6 L14		L5									
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	1		1								2019.2	
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	12		2		2	2	2	2	2	2	2019.1	
TOTAL			13	13										



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural  
de  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO E CPF)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO E CPF)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO III**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 1.1. Contracheques;
  - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 6. Sem Renda Comprovada:
  - 6.1 Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo IX).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS  
COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ concluiu o Ensino  
Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_/IFMA, em consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no SISU 2019 para o curso de \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, me declaro ( )preto ( )pardo ( )indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

**(cidade)**

**(data)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VI**

**MODELO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, inscreveu-se no processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 03, de 14 de janeiro de 2019 e teve seu pedido de matrícula indeferido tendo em vista não atender o subitem \_\_\_\_\_ do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

Chefe do Registro Escolar:

---

Candidato (a) e /ou Responsável Legal:

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE  
DOCUMENTOS PENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. ( )  
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.( )

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: / / 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo (a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 46, de 12 de março de 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO X  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL  
EM ESCOLA PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ cursou  
todo o ensino médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2019.

(Cidade), (data)

\_\_\_\_\_

DIRETOR (A)

(Carimbo e assinatura)